



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 010/2013** que entre si fazem **FABIOLA DE FREITAS SILVA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

**FABIOLA DE FREITAS SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 06.216.757-2 IFP e do CPF nº 821.006.597-15, residente e domiciliada na rua Comendador Sá, nº 149, aptº 101, centro, Piraí - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Comendador Sá, nº 149, loja 2, centro - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 20229/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Contrato de locação celebrado em 06 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

**Cláusula Segunda:** O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.571,68 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 18.929-4 agência 0965-2 do Banco do Brasil S.A.



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!



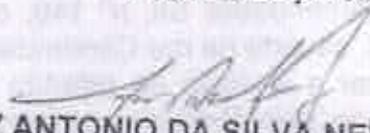
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Cláusula Terceira:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Piraí, 26 de janeiro de 2015.

  
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
FABIOLA DE FREITAS SILVA  
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Arlete da Serrinha dos Santos  
CPF: 021.403.697-12

Nome: Reisiane Martine Sobrinho  
CPF: 129.628.517-03